## CESSÃO DE DIREITOS

DANIEL GONÇALVES e sua mulher ELVIRA SOARES DA SILVA GONÇALVES, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Peabirú, s/n, centro, nesta cidade e Comarca, ele motorista, portador da c.I. RG nº 6.368.088-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 867.724.739-49, ela do lar, na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais), á VALDINÉIA BRASILIO brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I. RG nº 8.680.936-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 057.375.799-21; residente e domiciliado na Rua Piauí nº 751, Vila Roque, nesta Cidade e Comarca; todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS Nº 09, DA QUADRA Nº 125, SITUADA NA RUA D. PEDRO I, SITUADA NESTA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda á cessionária compradora ou a quem a mesma indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2.008.	
Danil racks	
Daniel Gonçalves	100
Elvira Soares da Si Sugares de Silva Gonçalves	
Elvira Soares da Silva Gonçalves	
& Voldinia Brosilio	
Valdinéia Brasilio	
TESTEMUNHAS	
*	